



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2500, de 24 de abril de 1992

"Fixa ponto facultativo nas repartições públicas municipais, durante os dias 30 de abril e 4 de maio de 1992".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da 4ª Festa do Peão Boiadeiro, a qual acontecerá entre os dias 30 de abril e 3 de maio próximos, a través da infra-estrutura que está envolvendo centenas de servidores e lideranças comunitárias;

CONSIDERANDO que o clima de euforia abrange toda a comunidade, exigindo atuação permanente dos mais variados setores da Administração Municipal, ampliando, inclusive, as jornadas de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que nestes tempos de crise é salutar a paralização da máquina administrativa, a fim de que a mesma promova contenção de despesas;

CONSIDERANDO que os esforços dos servidores devem ser recompensados,

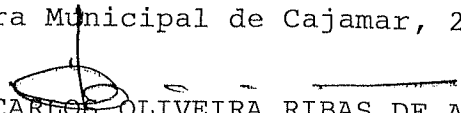
DECRETA:

Artigo 1º - Os dias 30 de abril, quinta-feira e véspera de feriado, bem como o dia 4 de maio, segunda-feira, serão considerados como "ponto facultativo".

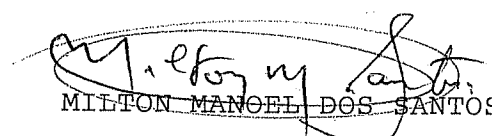
Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais e aqueles que exijam plantões ou escalas de servidores, funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de abril de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício